

Representante da República para a Região Autónoma da Madeira

RELATÓRIO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Respeitante à semana de 20 a 26 de novembro de 2020

ENQUADRAMENTO

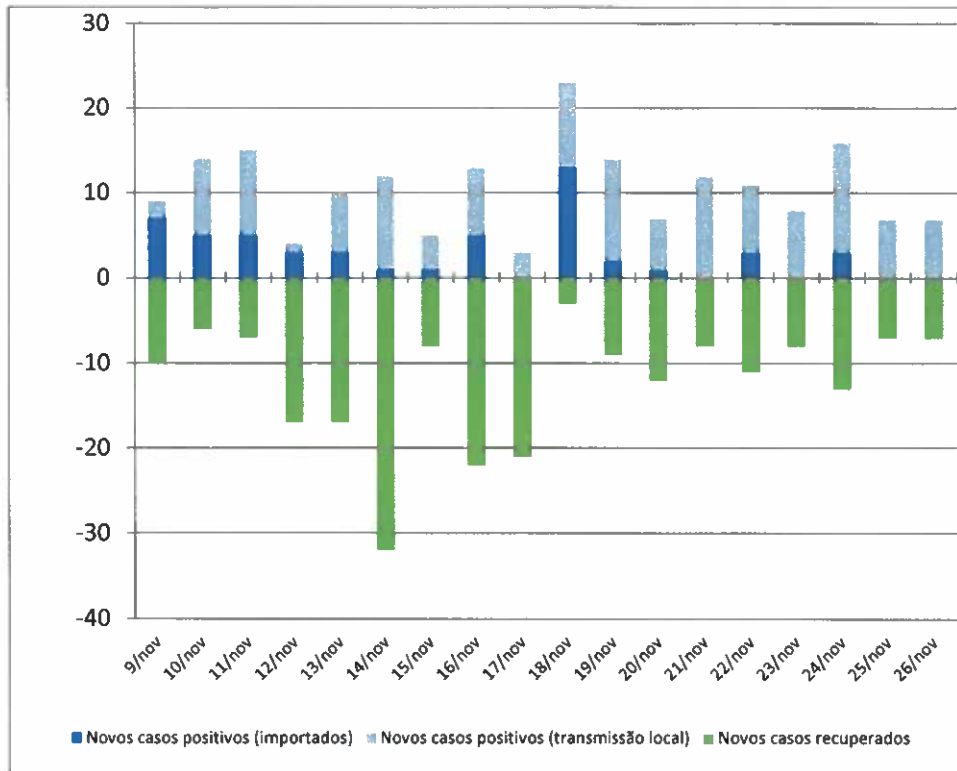
Pelo presente relatório, vem o Representante da República apresentar uma súmula dos factos ocorridos entre as datas mencionadas em epígrafe e que permitem aferir da situação na R.A.M. no âmbito do estado de emergência.

RELATÓRIO

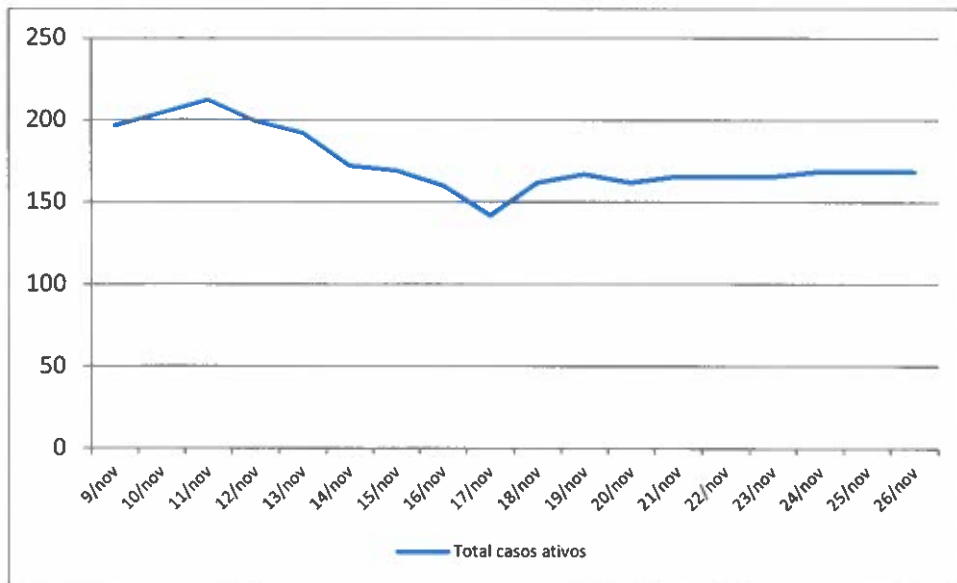
1- PONTO DE SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICO

	Semana		
	09/11 a 12/11	13/11 a 19/11	20/11 a 26/11
Casos ativos (valor médio)	203	166	167
Novos Casos positivos (Total)	42	80	73
Novos casos positivos importados (Total)	20	7	10
Novos casos de transmissão local (Total)	22	58	63
Casos ativos importados (valor médio)	141	85	51
Total casos ativos de Transmissão local (Valor médio)	62	81	115
Total de casos residentes (Valor médio)	82	97	135
Total de casos não residentes (Valor médio)	121	69	45
Total de casos Internados na Unidade Covid (valor médio)	3	4	3
Total de casos na UCI	0	0	1
Total de Casos recuperados	40	112	68
Total de novos casos suspeitos	315	584	693

NOVOS CASOS



TOTAL DE CASOS ATIVOS



2- MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DE ÂMBITO REGIONAL

O Presidente Do Governo Regional apresentou, em conferência de imprensa realizada no dia 25, e após prévio conhecimento e acordo do Representante da República, um conjunto de novas medidas destinadas a prevenir o risco pandémico, em particular no período das Festas de Natal e Fim do Ano:

1. Por forma a evitar o risco particular de contágio em ambiente familiar, durante um período de 15 dias todos os residentes, emigrantes e estudantes madeirenses, a frequentar estabelecimentos de ensino no exterior, que desembarquem na Região Autónoma ficarão sujeitos à obrigação de dupla testagem, sendo obrigados ao isolamento profilático até o resultado do segundo teste.

Após este período de 15 dias, as Autoridades de Saúde da Região irão avaliar a evolução da situação pandémica.

2. Especificamente em relação às festividades da época de Natal e Fim de Ano, serão aprovadas as seguintes medidas:

- a) Não haverá “noites do mercado” em nenhum concelho da Região Autónoma da Madeira.

- b) Os mercados permanecerão abertos nos dias de Festa, no horário normal, devendo apresentar os seus planos de contingência, com as normas de circulação, de distanciamento e higienização, previamente submetidos à Autoridade Regional de Saúde.

- c) A tradicional venda de frescos, pinheiros e outros produtos agrícolas, nas zonas circundantes aos mercados deverão igualmente respeitar os circuitos de segurança e distanciamento recomendadas pelas Autoridades de Saúde.

- d) Não serão permitidas aglomerações, quer nos mercados, quer nas zonas limítrofes às mesmas.
- e) Serão igualmente proibidos as vendas e o consumo de bebidas alcoólicas na via pública, exceto em esplanadas devidamente licenciadas.
- f) A tradicional corrida de São Silvestre não será realizada este ano.
- g) Não será permitida este ano, em nenhum concelho da RAM, a abertura de Circos e Parques de Diversão.
- h) As Missas do Parto e do Galo obedecerão às regras atualmente em vigor para as celebrações, sendo expressamente proibidos convívios nas áreas circundantes aos templos, antes ou depois das celebrações.
- i) As barracas e pavilhões de Natal, habitualmente instaladas nos centros das localidades, terão de cumprir com as orientações da Autoridade de Saúde e apresentar um Plano de Contingência, e não poderão vender bebidas alcoólicas, só podendo comercializar comida e bebidas na modalidade de *take away*.
- j) O espetáculo de fogo de artifício decorrerá na data e hora previstas, mas, atendendo á necessidade de evitar concentrações de pessoas neste período crítico, o Governo Regional apela e recomenda para que a população, a título excecional, procure assistir ao fogo de artifício a partir das suas residências.
- k) O Governo irá apresentar um plano de delimitação dos espaços públicos que habitualmente são usados para a visualização do fogo de artifício, designadamente artérias, praças e miradouros do Funchal, garantindo nestes espaços o distanciamento social.

l) No dia 30 de dezembro os restaurantes são, excepcionalmente, autorizados a encerrar às 24:00 horas.

m) No dia 31 de dezembro, excepcionalmente, os restaurantes e bares encerrarão á 1:00 hora da madrugada do dia 1 de janeiro de 2021.

Nesta sequência, o Conselho do Governo Regional de 26 de novembro aprovou, através da Resolução 1032/2020, as novas medidas que determinam as regras de testagem e isolamento profilático aplicáveis a todos os viajantes desembarcados nos aeroportos da Região Autónoma, e a obrigação de dupla testagem que deverá ser cumprida à chegada pelos emigrantes madeirenses e seus familiares, bem como pelos estudantes a frequentar estabelecimentos de ensino superior no exterior do território.

3. INTERVENÇÕES DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

Em consequência da publicação do Decreto nº9/2020, de 21 de novembro, da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamentou a aplicação do estado de emergência, renovado pelo Presidente da República através do Decreto do Presidente da República nº 59-A/2020, de 20 de novembro, o Representante da República foi solicitado, por diversas entidades e autoridades públicas, e pelos principais órgãos da comunicação social regional, para esclarecer sobre a aplicação à Região Autónoma de algumas das normas do referido diploma, nomeadamente os artigo 11º (Limitação à circulação entre concelhos) e 22º (tolerância de ponto e suspensão da atividade letiva e não letiva).

Com efeito, embora o ponto 1 do artigo 2º do diploma refira que o mesmo é aplicável “a todo o território nacional”, quer o demais conteúdo normativo, quer as declarações públicas do Primeiro Ministro, referindo que as medidas teriam aplicação “no território continental”, deixavam legítimas dúvidas sobre o âmbito territorial de aplicação do Decreto nº9/2020.

Assim, diligenciou o Representante da República junto da Casa Civil da Presidência da República e do Gabinete do Primeiro Ministro pelo esclarecimento

da questão, tendo essa clarificação sido efetuada pela Declaração de Retificação n.º 47-B/2020, concluindo-se inequivocamente pela inaplicabilidade do normativo à Região Autónoma da Madeira.

O Representante da República teve, no período em apreço, várias intervenções de esclarecimento, a solicitação de diversos órgãos de comunicação social, sobretudo sobre o tema do ponto anterior, nas quais aproveitou sempre para fazer a pedagogia das medidas sanitárias preventivas, e das quais se salientam, pelo destaque que tiveram, as seguintes peças jornalísticas:

- Dia 24 - "COVID-19: IRENEU BARRETO PREVÊ REJEIÇÃO DOS PEDIDOS DE HABEAS CORPUS POR PARTE DOS TRIBUNAIS"- [https://www.jm-madeira.pt/regiao/ver/110722/Covid-19 ireneu Barreto preve rejeicao dos pedidos de habeas corpus por parte dos tribunais](https://www.jm-madeira.pt/regiao/ver/110722/Covid-19%20ireneu%20barreto%20preve%20rejeicao%20dos%20pedidos%20de%20habeas%20corpus%20por%20parte%20dos%20tribunais)

- DIA 25 - "FESTA TEM QUE SER RADICALMENTE DIFERENTE SE QUEREMOS TER MAIS NATAIS" - <https://www.dnoticias.pt/2020/11/25/240301-ireneu-avisa-que-festa-tem-que-ser-radicalmente-diferente-se-queremos-ter-mais-natais/>

4. OUTROS DADOS RELEVANTES

Estabelecimentos de ensino - durante a última semana detetou-se um conjunto de casos positivos e suspeitos em várias escolas da Região Autónoma da Madeira, a saber:

EB23 do Caniço - Aluno referenciado a 19 de novembro como suspeito testou positivo. A turma (25 alunos) mantém-se em regime não presencial de aulas, até indicação em contrário das autoridades de saúde.

EBS Dr. Ângelo Augusto da Silva - Em consequência do contacto próximo de três alunos com caso positivo, fora do contexto escolar, duas turmas (48 alunos) passam ao regime não presencial de aulas, até indicação em contrário das autoridades de saúde.

Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes - Um aluno testou positivo em resultado de contacto com pessoa exterior à escola. Uma turma (18 alunos) em confinamento até indicação em contrário das autoridades de saúde.

EB23 da Torre - Um aluno testou positivo em resultado de contacto com pessoa exterior à escola. Uma turma (15 alunos) em regime de aulas não presencial, até indicação em contrário das autoridades de saúde.

EB1/PE da Pena - Um aluno manteve contacto próximo com caso positivo, fora da comunidade escolar. Na sequência, por indicação das autoridades de saúde, uma turma (20 alunos), quatro docentes e três funcionários estão em confinamento.

Colégio de Santa Teresinha - Um aluno testou positivo, mas não frequenta a escola desde 17 de novembro. Uma turma (25 alunos) e um docente em regime de aulas não presencial, até indicação em contrário das autoridades de saúde.

EBS Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas (Carmo) - Um aluno testou positivo. Uma turma (19 alunos) em regime de aulas não presencial, até indicação em contrário das autoridades de saúde.

EBS Ponta do Sol - Na sequência de um teste positivo, dois funcionários estão em confinamento.

EB23 Dr. Eduardo Brazão de Castro - Na sequência do resultado positivo de um docente, dois alunos, três funcionários e quatro professores estão em confinamento, até indicação em contrário das autoridades de saúde.

EB123/PE Bartolomeu Perestrelo - Devido a um contacto próximo de dois alunos com um caso positivo, duas turmas (35 alunos) passam ao regime de aulas não presencial, até indicação em contrário das autoridades de saúde.

Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira - Doze colaboradores em isolamento profilático, na sequência do resultado positivo de um docente.

EB1/PE de São Martinho - Na sequência do resultado positivo de um familiar próximo de dois alunos, duas turmas (36 alunos) estão em confinamento.

Externato da Apresentação de Maria - Aluno testou positivo e, apesar de não frequentar o estabelecimento desde 13 de novembro, uma turma (23 alunos) ficará confinada até indicações em contrário das autoridades de saúde.

Outros dois alunos testaram negativo, mas duas turmas (45 alunos) e dois docentes estão também preventivamente confinados até indicações em contrário das autoridades de saúde.

EB23 Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade - Após contacto próximo de dois alunos com caso positivo, duas turmas (38 alunos) passam a regime de aulas não presencial, até indicação em contrário das autoridades de saúde.

A Secretaria Regional de Educação informou que se encontra a frequentar aulas não presenciais, por motivos sanitários, cerca de 2% da população estudantil da Região (800 alunos).

a) Intervenção das Forças de Segurança:

- **Polícia de Segurança Pública** - A PSP continua a efetuar a verificação sistemática do cumprimento do confinamento domiciliário por parte de cidadãos que receberam essa ordem da autoridade de saúde. Nesta segunda semana a autoridade de saúde comunicou um total de 315 cidadãos, sendo que foram efetuadas no total 1313 verificações domiciliárias presenciais, tendo os cidadãos compreendido e aceite essas fiscalizações.

Foram realizadas diariamente operações no sentido de sensibilizar a comunidade para o cumprimento das regras, incidindo em especial sobre o uso de máscaras na via pública sempre que não é possível o distanciamento social.

A PSP também realizou algumas operações conjuntas com a ARAE e com fiscais de alguns municípios para verificar o cumprimento das regras de prevenção da pandemia pelos estabelecimentos comerciais, em especial os de restauração e bebidas. De um modo geral,

os estabelecimentos estão a cumprir as regras e os horários definidos, tendo sido levantados alguns autos por não utilização de máscaras ou viseiras por clientes.

Neste período, as principais ocorrências registadas foram as seguintes:

- 5 Autos de Notícia por Contraordenação em estabelecimento de restauração e bebidas em Câmara de Lobos (não utilização de máscara ou viseira por clientes)
- 2 Auto de Notícia por Contraordenação em estabelecimento de restauração e bebidas em Câmara de Lobos (ambas por ocupação de uma mesa com mais de 5 pessoas, não sendo do mesmo agregado familiar)
- 3 Auto de Notícia por Contraordenação no Funchal por consumo de álcool na via pública
- 1 Auto de Notícia por Contraordenação em estabelecimento de restauração e bebidas na Ribeira Brava por incumprimento de horário (00H10 – estavam a consumir cerca de 10 pessoas)

- **Autoridade Regional de Atividades Económicas** – A ARAE, autoridade tutelada pela Secretaria Regional de Economia, desenvolveu, no período em apreço, 202 fiscalizações que incidiram no cumprimento pelos operadores económicos das obrigações previstas na resolução do Governo Regional n.º 839/2020 de 05 de Novembro de 2020 e na sequência da declaração de Estado de Emergência Nacional, nomeadamente, e sem excluir, a obrigação de encerramento dos espaços comerciais após o horário definido, o controlo da lotação permitida nos respetivos espaços e o uso obrigatório de máscara de proteção.

A principal atividade desenvolvida, no âmbito específico da aplicação das medidas de prevenção da COVID-19, foi uma fiscalização no Concelho de Santa Cruz, realizada em parceria com a Polícia de Segurança Pública, patrulhando as Freguesias do Caniço (Centro, Assomada e Figueirinhas) e de Santa Cruz. Foram fiscalizados **25** estabelecimentos, resultando em **1** auto de notícia.

Denotou-se que a esmagadora maioria dos estabelecimentos se encontravam encerrados, o que denotou um elevado cumprimento das normas.

Nas demais principais ações de fiscalização realizadas – nomeadamente do âmbito da “black Friday” e, em conjunto com a Guarda Nacional Republicana, na

fiscalização de viaturas de transporte de géneros alimentícios – houve sempre a preocupação de ter uma ação pedagógica do cumprimento das medidas sanitárias.

Intervenções da ARAE no âmbito da prevenção do COVID – dados de Novembro (Total):

			DE 01/11 A 25/11
NOVEMBRO	REC (reclamações sobre máscaras; distanciamento social, consumo de álcool e horário de funcionamento)	COVID-19	35
TOTAL			35
NOVEMBRO	PAV (processos de averiguação)	Máscaras Gel Desinfetante Distanciamento	4
		Consumo de Álcool na via pública	1
		Horário Funcionamento	2
TOTAL			7
NOVEMBRO	PCO (processos de contraordenação)	Máscaras Gel Desinfetante Distanciamento	6
		Consumo de Álcool na via pública	6
		Horário Funcionamento	7
TOTAL			19

b) Outros dados relevantes:

- A Secretaria Regional da Inclusão Social e Cidadania informou que, até outubro, se encontravam no regime de *layoff* perto de 3500 trabalhadores, afetos a 426 empresas, valor muito distante do máximo verificado no mês de maio, que correspondeu a 27 mil trabalhadores de 3500 empresas. Este organismo também avançou que, desde do início da Pandemia, a RAM apresenta um crescimento do desemprego na ordem dos 34%, verificando-se a desapareção de 4 mil empregos.

- O Presidente do Governo Regional referiu publicamente que a RAM já gastou 7 M€ em testes à covid-19, sendo 5 M€ no próprio Serviço Regional de Saúde (138 mil testes) e 2 M€ nos laboratórios contratualizados em Portugal Continental (41 mil testes), num total de 171 mil testes, ou seja, 68 mil testes por cada 100 mil habitantes.

- O Secretário Regional da Saúde afirmou na Assembleia Legislativa da Madeira a capacidade atual do sector da Saúde, em termos de equipamentos, para o combate na propagação do coronavírus SARS-2 e a outras doenças com tratamento complexo e/ou semelhante, os quais se traduzem em 108 ventiladores e 134 camas para uma população de 250 mil residentes.

- Segundo o boletim trimestral publicado pela Vice-presidência do Governo Regional, a RAM teve uma quebra no volume de receitas fiscais de cerca de 10,8% em relação ao período homólogo, realçando-se o decréscimo do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas.

- O Governo Regional informou que adjudicou a construção de uma nova Unidade Covid, antecipando-se a um crescimento de novos casos positivos covid-19 e conseqüentemente o aumento de novos casos internados. Esta empreitada, com o valor de 1 M€, deverá estar concluída até ao início do mês de fevereiro.

O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira,

Ireneu Cabral Barreto